Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 637 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/04/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando estudos técnicos e providências para a instalação de uma rotatória no cruzamento das Ruas Marechal Floriano e Natal, no Bairro Centro.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de abril de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

A presente indicação visa atender uma demanda da população, tendo em vista que o cruzamento entre as ruas Marechal Floriano e Natal apresenta um intenso fluxo de veículos, o que tem gerado dificuldades na travessia e comprometido a segurança viária. Atualmente, os condutores que trafegam pela Rua Natal enfrentam grandes desafios para acessar a via preferencial devido à alta circulação de automóveis na Marechal Floriano, resultando em riscos constantes de acidentes e atrasos na fluidez do trânsito.

Diante dessa situação, a implantação de uma rotatória nesse ponto estratégico se mostra uma solução eficaz para organizar melhor o tráfego, proporcionando maior segurança aos motoristas e pedestres, além de melhorar a mobilidade urbana. A rotatória permitirá a redução da velocidade dos veículos, garantindo um fluxo contínuo e ordenado, minimizando pontos de conflito e aumentando a acessibilidade no local. Assim, essa intervenção contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura viária, reduzindo riscos de colisões e facilitando a circulação de todos que utilizam essa importante via.

Desta forma, solicitamos que dentro das possibilidades seja implantação de uma rotatória para proporcionar aos condutores, bem como os pedestres, maior visibilidade e segurança nas travessias.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA